FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 062/2022

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas – TO, torna público a realização do **Processo Seletivo Nº 062/2022** destinado a recrutar e selecionar **2 (duas)vagas - estagiário(a) para atuar com Desenvolvimento de Software com foco no back-end e banco de dados e 3 (três) vagas - estagiário(a) para atuar com Desenvolvimento de Software com foco no front-end e Engenharia de Software** nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto **"745-2 TOCANTINS 2045: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL"**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante Análise Documental e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão de estágio tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, como da vida cidadã, por meio do exercício de atividades inerentes a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão de estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Fapto, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.5. O estagiário fará jus a:

a. Bolsa estágio, conforme item 5 deste Edital;

b. Auxílio transporte, conforme item 5 deste Edital;

c. Seguro contra acidentes pessoais;

d. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 2 (dois) Estagiários(as) para atuar com Desenvolvimento de Software com foco no back-end e banco de dados, cursando ensino Graduando(a) em Sistemas de Informação na Unitins para realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO e 3 (três) Estagiários(as) para atuar com Desenvolvimento de Software com foco no front-end e Engenharia de Software, cursando ensino Graduando(a) do curso de Sistemas de Informação da Unitins para realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO;

2.2. O aluno selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto **"745-2 TOCANTINS 2045: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL"** no Laboratório do NIT da Unitins (Câmpus Graciosa).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Vaga 001 - Estagiário(a) para atuar com Desenvolvimento de Software com foco no back-end e banco de dados:

3.1.1. Estar cursando no mínimo o 2º período e no máximo o 7º período do curso de graduação de Sistemas de Informação da Unitins;

3.1.2. Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais para atuar na área destinada para o desenvolvimento do projeto, no período vespertino, de segunda à sexta-feira;

3.1.3. O candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação de Sistemas de Informação da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins;

3.1.4. Não ser beneficiado por outra espécie de bolsa, durante a vigência da bolsa objeto deste edital;

3.1.5. Ter disponibilidade para participação de reuniões.

3.2. Vaga 002 - Estagiário(a) para atuar com Desenvolvimento de Software com foco no front-end e Engenharia de Software:

3.2.1. Estar cursando no mínimo o 2º período e no máximo o 7º período do curso de graduação de Sistemas de Informação da Unitins;

3.2.2. Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais para atuar na área destinada para o desenvolvimento do projeto, no período vespertino, de segunda à sexta-feira;

3.2.3. O candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação de Sistemas de Informação da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins;

3.2.4. Não ser beneficiado por outra espécie de bolsa, durante a vigência da bolsa objeto deste edital;

3.2.5. Ter disponibilidade para participação de reuniões.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Vaga 001 - Estagiário(a) para atuar com Desenvolvimento de Software com foco no back-end e banco de dados

4.1.2. Atividades da vaga 001

- Participar ativamente em todo o ciclo de desenvolvimento de software, especificação de requisitos, projeto, implementação, validação e manutenção;
- Ter conhecimento em orientação a objetos e linguagem de modelagem UML;
- Ter conhecimentos e habilidades com back-end;
- Conhecer a linguagem SQL, modelagem de banco de dados e desenvolvimento orientado a serviços;
- Ter conhecimento em versionamento utilizando Git;
- Experiência com NodeJS e JavaScript e conhecimento de outras linguagens de programação;
- Vivência com SQL/NoSQL;
- Conhecimento de serviços em nuvem.

4.2. Vaga 002 - Estagiário(a) para atuar com Desenvolvimento de Software com foco no front-end e Engenharia de Software

4.2.1. Atividades da Vaga 002

- Participar ativamente em todo o ciclo de desenvolvimento de software, especificação de requisitos, projeto, implementação, validação e manutenção;
- Ter conhecimento em orientação a objetos e linguagem de modelagem UML;
- Ter conhecimento em prototipação de telas;
- Ter conhecimentos e habilidades com front-end para web;
- Ter conhecimento em versionamento utilizando Git;
- Desejável ter conhecimento em AJAX, jQuery e Bootstrap;
- Ter noção básica de Photoshop;
- Ter conhecimento básico em padrões de design para UX.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, BOLSA ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	BOLSA ESTÁGIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
Vaga 001 – 2 (Duas)	20,00 HORAS SEMANAIS	R$ 1.000,00	R$ 200,00
Vaga 002 – 3 (Três)	20,00 HORAS SEMANAIS	R$ 1.000,00	R$ 200,00

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas a partir do dia **30/11/2022 a 09/12/2022,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico nit@unitins.br com cópia para selecao@fapto.org.br identificando o assunto como: **Edital Nº 062/2022.**

a. Formulário de inscrição - Anexo I;
b. Termo de Consentimento – Anexo II;
c. Currículo documentado com foto;
d. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
e. Fotocópia do comprovante de residência;
f. Fotocópia dos dados bancários;
g. Comprovante de matrícula;
h. Histórico acadêmico;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II(Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;

6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por análise documental e entrevista via Google Meet. A mesma será elaborada de modo a atender às particularidades da vaga.

7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 70 (setenta) para a nota atribuída na entrevista e peso 30 (trinta) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: nit@unitins.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise documental e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;
b. O candidato com maior pontuação na entrevista;
c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise documental bem como na entrevista;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **14/12/2022**, no sítio fapto.org.br.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **JANEIRO de 2023**;

10.4. O estágio terá **duração de 9(nove) meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o interesse da CONCEDENTE do estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado e com frequência regular;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

d. Estar quite com as obrigações eleitorais;

e. Estar matriculado e frequentando o ensino superior;

f. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: nit@unitins.br e selecao@fapto.org.br sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL

Período das inscrições	30/11/2022 a 09/12/2022	Para o e-mail: nit@unitins.br e selecao@fapto.org.br
Período das entrevistas	12/12/2022 a 13/12/2022	Via Google Meet. Link será enviado ao e-mail dos candidatos
Divulgação do resultado final	14/12/2022	Site da Fapto

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O estágio, dentro dos padrões especificados na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiária ou Concedente – Fapto);

13.2. A rescisão por parte da Fapto poderá ser feita de forma imediata no caso de:

a. Trancamento parcial ou total, abandono ou término do curso acadêmico;
b. Baixo desempenho ou não cumprimento do Termo de compromisso de estágio;
c. Comportamento incompatível com os interesses da Fundação e/ou do projeto a que o estagiário esteja vinculado.

13.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.5. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.6. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

13.8. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 30 de NOVEMBRO de 2022.

WALDECY RODRIGUES
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIARIO Nº 062/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:		**Instituição de Ensino:**	
Cidade da vaga pretendida/entrevista:			
Código da Vaga Pretendida:			

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo documentado com foto;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Título de Eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Comprovante de matrícula;
( ) Histórico acadêmico;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 062/2022

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto "**745-2 TOCANTINS 2045: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**", doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Estagiário nº **062/2022**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo e imagem de comprovante de endereço; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 10)Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **062/2022**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **062/2022** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 30 de NOVEMBRO de 2022.

_____

Assinatura candidato (a)